

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, REALIZADA AOS
VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, reuniu-se esta edilidade para a realização da segunda sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, sob a presidência do nobre vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**. Registraram presença os vereadores: *MARCELLA DE ANDRADE RIBEIRO DE SOUZA, MARIA PATRÍCIA DE CARVALHO, ROMÁRIO GOMES LIMA, ANTÔNIA LUSILENE SOUSA ALMEIDA, BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, GUILHERME TEODORO GONÇALVES DE OLIVEIRA e MAGNO NUNES DA SILVA*. **ATA:** Invocando a proteção divina, o presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata anterior, a qual, após lida, foi colocada em discussão. Não havendo quem quisesse discutir ou retificar, foi submetida à votação e aprovada. **EXPEDIENTE:** Constaram no expediente: **Parecer n° 02/2026** - Comissão de Legislação, justiça e redação final, **Projeto de lei n° 025/2025** - Institui o novo Código Tributário do município de São Pedro da Água Branca/MA (Autoria: Executivo Municipal). **Indicação n° 02/2026** - Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração e o envio de Projeto de Lei que disponha sobre a isenção do IPTU para imóveis pertencentes a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou a seus responsáveis legais. (Autoria: Vereador Dr. Guilherme) e **Indicação n° 03/2026** - Construção da estrutura elevada (pé da caixa d'água e a substituição da atual caixa por uma de maior capacidade. (Autoria: Vereador Magno

Nunes) **ORADORES NO PEQUENO EXPEDIENTE:** Sem inscritos para o pequeno expediente. **ORADORES NO GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram uso do grande expediente: **VEREADOR MAGNO NUNES:** Para fins de registro falou sobre o UFM de Bom Jesus do Tocantins informando que é pouco mais de R\$ 21,00, em uma cidade com quase 23 mil habitantes. Já Imperatriz, com mais de meio milhão de habitantes, tem sua unidade fiscal fixada em valor inferior ao que se pretende estabelecer aqui. São Pedro da Água Branca possui aproximadamente 14.800 habitantes e cerca de 5 mil residências. Não se pode tratar nosso município como se fosse um bairro de Imperatriz ou da chamada Grande Imperatriz para justificar um decreto com Unidade Fiscal superior à da segunda maior cidade do Maranhão. Isso não faz sentido. Disse que sugeriu a retirada da matéria da pauta, a renovação do decreto e registrou seu voto contrário ao Projeto de Lei. O Presidente Francildo Moura retomando a palavra esclareceu que, de maneira alguma, a matéria foi tratada em regime de urgência. Informou que o pedido de urgência foi protocolado ainda no mês de novembro, com prazo de sete dias, destacando que já se passaram quatro meses até sua apreciação, não havendo que se falar em votação às pressas. Ressaltou que o último artigo da lei é claro ao estabelecer que o novo Código Tributário entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário. Esclareceu que, com a entrada em vigor da lei, o decreto atualmente existente será revogado, prevalecendo a norma aprovada por esta Casa Legislativa. Afirmou que, havendo eventual erro de digitação, prevalecerá o que estiver expressamente previsto na lei. Destacou que a lei se sobrepõe ao decreto, uma vez que este constitui ato administrativo do Poder Executivo, enquanto aquela possui hierarquia

normativa superior por ter sido aprovada pelo Legislativo. Explicou que o prazo de 90 dias corresponde à chamada *vacatio legis*, período necessário para que a norma passe a produzir seus efeitos, reiterando que o próprio texto legal determina a revogação das disposições em contrário, inclusive dispositivos do código tributário anterior que contenham as mesmas taxas. Informou ainda que a matéria foi discutida em duas oportunidades com a equipe técnica da gestão municipal e com a equipe desta Casa Legislativa, tendo recebido ajustes técnicos. Destacou que a nova lei amplia isenções anteriormente inexistentes, beneficiando contribuintes que antes realizavam pagamentos, como no caso de talões no valor de R\$ 110,00, os quais deixarão de ser cobrados. Acrescentou que foram promovidas reduções e adequações à realidade do município, inclusive com ajustes relacionados à incidência até 50 kW e à redução da Unidade Fiscal. Por fim, reafirmou que, caso seja constatado qualquer erro material ou aumento indevido, esta Casa adotará as providências cabíveis, enfatizando que não é juridicamente possível que decreto se sobreponha à lei, prevalecendo sempre a norma aprovada pelo Poder Legislativo. Seguiram fazendo uso da palavra o VEREADOR DR. GUILHERME e VEREADOR DR. BRYAN. **ORDEM DO DIA:** Constaram na ordem do dia: o Parecer n° 02/2026 e o Projeto de lei n° 025/2025. Em deliberação foi exarado o Parecer n° 02/2026, discutiu a matéria: VEREADORA PROFESSORA LUSA. Votaram contra os vereadores Guilherme Teodoro Gonçalves de Oliveira e Magno Nunes da Silva. Submetido à votação o parecer foi aprovado. Em seguida, entrou em deliberação o Projeto de lei n° 02/2026, o qual não houve discussão. Votaram contra os vereadores Guilherme Teodoro Gonçalves de Oliveira e Magno Nunes da Silva. Submetido a votação o

Projeto de lei foi aprovado. Em atendimento ao Art. 140 do Regimento Interno, foram apreciadas na ordem do dia as Indicações n° 02/2026 e n°03/2026 franqueada a palavra aos autores, sem discussão. **TRIBUNA LIVRE:** Sem inscritos para a tribuna livre. Retomados os trabalhos, o Presidente informou o motivo da ausência da Vereadora Zaiane que se deu por questões de cunho pessoal. **ENCERRADA A ORDEM DO DIA:** Ao fim da ordem do dia o Presidente franqueou a palavra para Explicações Pessoais. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Fez uso da palavra: **VEREADOR MAGNO NUNES** Para fins de registro, o Vereador informou que, na próxima segunda-feira, dia 02 de março, estará se deslocando ao município de Imperatriz para a realização de cirurgia refrativa ocular. Destacou que, ao longo deste ano e nos quase dois meses de legislatura, não se ausentou de nenhuma sessão desta Casa. Comunicou, contudo, que não estará presente na sessão da próxima segunda-feira em razão do procedimento cirúrgico agendado, tratando-se de motivo de força maior. Informou ainda que o segundo procedimento está marcado para o dia 05 de março, quinta-feira, razão pela qual poderá ausentar-se das próximas duas sessões, justificando previamente sua ausência por motivo de saúde. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais inscritos e nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão, encarregando-me de lavrar a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, segue assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores. Sala das Sessões do Palácio Menino Jesus, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Presidente:

Vice-Presidente:

1ª Secretária: *Maria Patrícia de Barros*

2ª Secretária: *Romário Gomes Lima*

Vereadores:

